

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 01/2017

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO-RS, ORLEI GIARETTA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo **Menor Preço Unitário**, às 09:00 do dia **02 de Março de 2017**, no Centro Administrativo Municipal, localizada na Rua Antônio Dall Alba, nº. 1166, Centro, Floriano Peixoto-RS, onde a Comissão Permanente de Licitações, designada por Portaria específica, estará reunida com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**.

I - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, conforme descrição constante do Anexo I.

II - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceitação dos produtos e protocolização da nota fiscal, proporcional à quantidade entregue.

III - DA HABILITAÇÃO

3.1. Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal até o dia 23 de fevereiro de 2017, nos termos e prazos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei nº 8.666/93, apresentando os seguintes documentos:

3.1.1. - Habilitação Jurídica:

3.1.1.1. cédula de identidade;

3.1.1.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

3.1.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;

3.1.1.4. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada

de prova de diretoria em vigor;

3.1.1.5. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.1.1.6. caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

3.1.2. - Regularidade Fiscal:

3.1.2.1. prova de inscrição no CNPJ;

3.1.2.2. prova de regularidade através de certidões negativas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.1.2.3. certidões negativas ao INSS e FGTS, na forma da Lei;

3.1.2.4. certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

3.1.2.5. certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

3.1.3. - Qualificação Técnica:

3.1.3.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se for o caso;

3.1.3.2. Atestado de qualificação técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público atestado a execução satisfatória de objeto compatível em características, quantidade e prazos com o do presente certame;

3.1.3.3. Declaração de que possui condições de atender ao objeto deste certame, sob as penas da lei;

3.1.3.4. Alvará de funcionamento fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual;

3.1.3.5. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

3.1.4. - Qualificação Econômica Financeira:

3.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços

provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;

3.1.4.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a menos de 90 (noventa) dias da data do cadastramento.

3.1.5. - Licitacon/TCE

3.1.5.1. Carta de cadastramento, sendo que esta poderá ser redigida de forma objetiva e impressa, onde deverão constar n° do CPF, n° do RG, estado civil, telefone e endereço completo do representante legal da empresa.

3.2. Os documentos constantes dos itens III e IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada exclusivamente por tabelião. Não será realizada autenticação por servidor.

IV - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

1/2017

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO

1/2017

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇO

PROPONENTE: (Nome da Empresa)

4.2. O envelope n.º 01 deverá conter:

4.2.1. certificado de registro cadastral fornecido pelo município de Floriano Peixoto, especificamente para a presente licitação;

4.2.2. se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

4.3. O envelope n.º 02 deverá conter:

4.3.1. proposta financeira indicando o valor unitário e total de cada item de interesse, em moeda corrente nacional, com até duas casas após a vírgula. Os licitantes deverão, apresentar a proposta financeira em via física, devidamente rubricadas e assinada pelo representante legal, em folhas numeradas que apresentem a razão social da licitante.

4.3.2. validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias. Caso os licitantes não indiquem a validade na proposta será esta considerada de 120 (cento e vinte) dias.

V - DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço.

5.2. Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.3. A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

5.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3° da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

VI - DOS RECURSOS

6.1. Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

VII - DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. A presente licitação terá validade enquanto durar o estoque indicado no objeto, limitado a 12 (doze) meses contados da homologação do certame, o que ocorrer primeiro.

7.2. O Município efetuará a aquisição dos medicamentos, paulatinamente, de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

7.3. Os medicamentos deverão ser entregues pelo licitante vencedor, em cada item, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional ao Município, em até 05 (cinco) dias contados da solicitação.

7.4. Os medicamentos, quando da entrega dos mesmos junto à Secretaria Municipal de Saúde, deverão ter ainda restando no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade.

7.5. O licitante vencedor, em cada item, deverá apresentar o comprovante de registro dos medicamentos respectivos na Anvisa.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os licitantes interessados, para participarem da presente licitação, deverão, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da lei das licitações, cadastrar-se junto ao Município de FLORIANO PEIXOTO. Os licitantes que não efetuarem o cadastramento apresentando a documentação exigida neste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, serão sumariamente inabilitados.

8.2. Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

8.3. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

8.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

8.5. Não serão admitidos, por qualquer motivo, modificações e/ou substituições das propostas e documentações exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento.

8.6. Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

8.7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

8.8. As empresas que se enquadram nas disposições da Lei Complementar 123/06, para fazerem jus aos seus benefícios, deverão, juntamente com o envelope de habilitação apresentar a documentação comprobatória.

8.9. O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos éticos, genéricos ou similares, não podendo ser cotados medicamentos manipulados.

8.10. Não serão admitidos impugnações ou recursos apresentados, enviados, por fax ou e-mail, e assim como aqueles com seus prazos legais expirados.

IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão inicialmente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.99.00.00

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

10.2. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

10.3. As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

10.4. Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelos fones (54) 3615-4008 / (54) 3615-4010, no horário de expediente.

Florianópolis, vinte e três de janeiro de dois mil e dezessete.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Item	Qtd/Un	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	160,0000 FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO Valor de Referência: 5,5000	_____	_____
2	500,0000 CM	ACECLOFENACO 100MG Valor de Referência: 1,2000	_____	_____
3	168,0000 AP	ACETATO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO PIRIDOXINA + CIAN Valor de Referência: 21,0000	_____	_____
4	40,0000 FA	HIDROCORTISONA 500MG/2M PÓ INJETÁVEL Valor de Referência: 11,5000	_____	_____
5	500,0000 CM	ACICLOVIR 200MG Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
6	50,0000 BN	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO 10gr Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
7	1.824,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
8	800,0000 CM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
9	30,0000 AP	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) IM e IV 100mg Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
10	1.500,0000 CM	ACIDO FOLICO 5MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
11	30,0000 FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML Valor de Referência: 1,6000	_____	_____
12	300,0000 CM	ALBENDAZOL 400 MG Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
13	1.200,0000 CM	AMINOFILINA 100MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
14	1.200,0000 CM	AMINOFILINA 200MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
15	20,0000 AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML IV Valor de Referência: 2,5000	_____	_____

16	1.400,0000 CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125 MG Valor de Referência: 5,5000	_____	_____
17	70,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400mg/5ml +57mg/5ml Valor de Referência: 13,5000	_____	_____
18	130,0000 FR	AMOXICILINA 250mg/5ml 60ml Valor de Referência: 8,0000	_____	_____
19	3.000,0000 CP	AMOXICILINA 500mg Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
20	1.200,0000 CM	ATENOLOL 100mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
21	900,0000 CM	ATORVASTATINA CÁLCICA 20mg Valor de Referência: 0,8000	_____	_____
22	1.500,0000 CM	AZITROMICINA DIDRATADA 500mg Valor de Referência: 0,8000	_____	_____
23	80,0000 FR	AZITROMICINA DIDRATADA 900mg 22,5ml SUSPENSÃO Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
24	540,0000 CM	BACLOFENO 10mg Valor de Referência: 1,2500	_____	_____
25	1.700,0000 CM	BAMIFILINA 600mg Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
26	30,0000 FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM Valor de Referência: 17,0000	_____	_____
27	500,0000 CM	BESILATO ANLÓDIPINO 10MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
28	8.000,0000 CM	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5mg Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
29	50,0000 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25mg/ml 20ml Valor de Referência: 2,3000	_____	_____
30	50,0000 FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml 20ml Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
31	500,0000 CM	CÁLCIO CITRATO MALATO + VITAMINA D3 250mg/2,5mcg Valor de Referência: 2,6000	_____	_____
32	540,0000 CM	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8/12,5mg Valor de Referência: 2,2000	_____	_____
33	540,0000 CM	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG Valor de Referência: 1,2000	_____	_____

34	6.000,0000 CM	CAPTOPRIL 50MG Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
35	10.000,0000 CM	CARBONATO DE CALCIO 500mg Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
36	600,0000 CM	CARVEDILOL 6,250mg Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
37	600,0000 CM	CARVEDILOL 12,5MG Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
38	900,0000 CM	CARVEDILOL 25MG Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
39	25,0000 FR	CEFALEXINA 250mg/5ml 60ml Valor de Referência: 14,0000	_____	_____
40	4.000,0000 CM	CEFALEXINA 500MG Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
41	50,0000 BN	CETOCONAZOL 20mg CREME DERMATOLOGICO 50gr Valor de Referência: 17,5000	_____	_____
42	300,0000 CM	CETOCONAZOL 200MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
43	100,0000 AP	CETOPROFENO 50mg IM Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
44	40,0000 FA	CETOPROFENO EV 100mg/2ml Valor de Referência: 5,5000	_____	_____
45	900,0000 CM	CILOSTAZOL 50 MG Valor de Referência: 0,7000	_____	_____
46	900,0000 CM	CILOSTAZOL 100MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
47	20,0000 AP	CIMETIDINA 150mg/ml 2ml Valor de Referência: 4,5000	_____	_____
48	1.000,0000 CM	CIMETIDINA 200MG CP Valor de Referência: 0,2500	_____	_____
49	3.000,0000 CM	CINARIZINA 75MG Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
50	3.000,0000 CM	CIPROFLOXACINO 500MG Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
51	200,0000 CM	DILTIAZEM 120MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
52	1.200,0000 CM	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
53	300,0000 CM	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG Valor de Referência: 3,2000	_____	_____

54	500,0000 CM	OXIBUTINA CLORIDRATO 5MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
55	2.500,0000 CM	PROMETAZINA 25MG Valor de Referência: 0,2500	_____	_____
56	40,0000 AP	PROMETAZINA INJETAVEL 50mg/2ml IM Valor de Referência: 4,3000	_____	_____
57	20,0000 AP	RANITIDINA 25MG/ML AP Valor de Referência: 4,3000	_____	_____
58	400,0000 CM	CLORTALIDONA 25MG Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
59	300,0000 CM	COLCHICINA 0,5MG Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
60	30,0000 AP	COMPLEXO B 2ml IV Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
61	600,0000 CM	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMP. Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
62	15,0000 AP	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml INJETAVEL Valor de Referência: 14,0000	_____	_____
63	20,0000 FR	DESLOORATADINA 0,5mg/ml 60ml Valor de Referência: 25,0000	_____	_____
64	200,0000 BN	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg 60gr Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
65	3.000,0000 CM	DICLOFENACO POTASSICO 50MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
66	3.000,0000 CM	DICLOFENACO SODICO 50MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
67	1.200,0000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
68	200,0000 CM	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
69	1.200,0000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG Valor de Referência: 2,3000	_____	_____
70	1.000,0000 CM	DIGOXINA 0,25MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
71	50,0000 FR	DIMENIDRATO+CLORIDRATO PIRIDOXINA 25/5MG 20ML Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
72	500,0000 CM	DIMENIDRATO 100MG Valor de Referência: 1,4000	_____	_____

73	20,0000 FR	DIMETICONA 75mg/ml 10ML Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
74	4.000,0000 CM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg+50mg Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
75	150,0000 FR	DIPIRONA 500mg/ml 10ml Valor de Referência: 1,7000	_____	_____
76	2.500,0000 CM	DIPIRONA +PROMETAZINA + ADIFENINA 500mg+5mg+10mg Valor de Referência: 1,4000	_____	_____
77	50,0000 FR	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 500mg+5mg+10mg 20ml Valor de Referência: 32,0000	_____	_____
78	4.000,0000 CM	DIPIRONA SÓDICA 500MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
79	50,0000 AP	DIPIRONA 500mg/ml IM E IV Valor de Referência: 2,2000	_____	_____
80	20,0000 BN	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + ACIDO SALICILICO 0,64mg+30 CREME DERMATOLOGICO Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
81	300,0000 AP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5mg/ml+2mg/ml Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
82	1.000,0000 CM	DOMPERIDONA 10MG cp Valor de Referência: 1,4000	_____	_____
83	10,0000 FR	DOMPERIDONA 1mg/ml Valor de Referência: 23,0000	_____	_____
85	4.000,0000 CM	ESPIRONOLACTONA 25MG Valor de Referência: 0,5500	_____	_____
86	2.000,0000 CM	ESPIRONOLACTONA 50MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
87	700,0000 CM	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
88	270,0000 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110mg Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
89	270,0000 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
90	600,0000 CM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20MG Valor de Referência: 8,0000	_____	_____

91	500,0000 CM	EZETIMIBA 10MG COMP. Valor de Referência: 2,5000	_____	_____
92	500,0000 CM	FEMPROCUMONA 3MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
93	900,0000 CM	FINASTERIDA 5MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
94	200,0000 CM	FLUCONAZOL 150MG Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
95	600,0000 CM	BISOPROLOL 2,5MG Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
96	300,0000 CM	BISOPROLOL 5MG Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
97	5.000,0000 CM	FUROSEMIDA 40MG Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
98	800,0000 CM	GINKGOBILOBA 80mg Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
99	2.000,0000 CM	GLIMEPIRIDA 2MG Valor de Referência: 0,5000	_____	_____
100	2.000,0000 CM	GLIMEPIRIDA 4MG Valor de Referência: 0,9000	_____	_____
101	4.000,0000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
102	40,0000 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO + SIMETICONA 37mg+40mg+5mg 240ml Valor de Referência: 22,0000	_____	_____
103	2.000,0000 CM	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 230MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
104	200,0000 FR	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
105	6.000,0000 CM	IBUPROFENO 600MG Valor de Referência: 0,2500	_____	_____
106	500,0000 CM	ITRACONAZOL 100MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
107	50,0000 CM	IVERMECTINA 6MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
108	30,0000 FR	LACTULOSE 667MG/ML Valor de Referência: 22,0000	_____	_____
109	390,0000 CM	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG Valor de Referência: 2,5000	_____	_____

110	100,0000 FR	LEVODROPROPIZINA 6mg/ml 120ml Valor de Referência: 30,0000	_____	_____
111	1.050,0000 CM	LEVOFLOXACINO 500MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
112	20.000,0000 CM	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG Valor de Referência: 0,1000	_____	_____
113	40,0000 FR	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA+TRJETANOLOMINA 0,4mg/1+140mg/ml 8ml Valor de Referência: 12,0000	_____	_____
114	60,0000 BN	CETOCONAZOL 20mg + BETAMETASONA 0,5mg 30gr Valor de Referência: 18,0000	_____	_____
115	2.100,0000 CM	CIPROFIBRATO 100MG Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
116	2.000,0000 CM	METOCLOPRAMIDA 10MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
117	70,0000 FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FR 10ML Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
118	300,0000 CM	RANITIDINA 150MG Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
119	500,0000 CM	VERAPAMIL 80MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
120	20,0000 AP	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG/3ML Valor de Referência: 3,7000	_____	_____
121	200,0000 FR	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/1ML Valor de Referência: 6,0000	_____	_____
122	30,0000 BN	MOMETASONA FUROATO 1mg CREME DERMATOLOGICO Valor de Referência: 23,000	_____	_____
123	3.150,0000 CM	LEVOTIROXINA 100MCG Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
124	3.150,0000 CM	LEVOTIROXINA 25MCG Valor de Referência: 0,2500	_____	_____
125	3.150,0000 CM	LEVOTIROXINA 50MCG Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
126	3.000,0000 CM	LEVOTIROXINA 75MCG Valor de Referência: 0,4500	_____	_____
127	960,0000 CM	LORATADINA 10MG COMP. Valor de Referência: 0,6000	_____	_____

128	200,0000 FR	BETAMETASONA + DEXCLORFENIRAMINA 2mg + 0,25mg/5ml 120ml Valor de Referência: 4,1000	_____	_____
129	2.000,0000 CM	DEXCLORFENIRAMINA 2MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
130	100,0000 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ml Valor de Referência: 3,5000	_____	_____
131	6.000,0000 CM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
132	500,0000 CM	MELOXICAM 15MG Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
133	1.500,0000 CM	METILDOPA 500MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
134	50,0000 BN	METRONIDAZOL 100mg 50gr creme c/aplicador Valor de Referência: 8,0000	_____	_____
135	20,0000 FR	METRONIDAZOL 200mg/5ml Valor de Referência: 9,0000	_____	_____
136	1.000,0000 CM	METRONIDAZOL 400MG Valor de Referência: 2,1000	_____	_____
137	600,0000 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
138	500,0000 CM	NIFEDIPINO 10MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
139	4.000,0000 CM	NIMESULIDA 100MG COMP. Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
140	500,0000 CM	NIMODIPINO 30MG Valor de Referência: 0,9000	_____	_____
141	50,0000 BN	NISTATINA 25.000 UI/60gr c/aplicador Valor de Referência: 7,0000	_____	_____
142	50,0000 FR	NISTATINA 10.000 UI 30ml Valor de Referência: 6,4000	_____	_____
143	20,0000 BN	MICONAZOL 20MG/G DERMATOLOGICO Valor de Referência: 8,8000	_____	_____
144	390,0000 CM	NITRENDIPINO 10MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
145	390,0000 CM	NITRENDIPINO 20MG Valor de Referência: 2,5000	_____	_____

146	300,0000 CM	NORFLOXACINO 400MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
147	20,0000 FR	OLEO MINERAL 100ML Valor de Referência: 4,8000	_____	_____
148	21.280,0000 CM	OMEPRAZOL 20MG Valor de Referência: 0,1500	_____	_____
149	600,0000 CM	PANTOPRAZOL 20MG Valor de Referência: 0,9000	_____	_____
150	1.000,0000 CM	PANTOPRAZOL 40MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
151	200,0000 FR	PARACETAMOL 200MG/1ML Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
152	8.000,0000 CM	PARACETAMOL 750MG Valor de Referência: 0,2500	_____	_____
153	4.000,0000 CM	PREDNISONA 20MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
154	1.500,0000 CM	PREDNISONA 5MG Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
155	900,0000 CM	PROPILTIORACIL 100 MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
156	1.000,0000 CM	QUERATINA + SENE + ENXOFRE + POTÁSSIO 200mg+20mg+20mg Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
157	300,0000 CM	RAMIPRIL 2,5MG Valor de Referência: 2,4000	_____	_____
158	500,0000 CM	RIVAROXABANA 15MG Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
159	500,0000 CM	RIVAROXABANA 20MG Valor de Referência: 10,0000	_____	_____
160	600,0000 CM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG Valor de Referência: 1,1000	_____	_____
161	1.060,0000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 100MG Valor de Referência: 2,3000	_____	_____
162	1.060,0000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 25MG Valor de Referência: 1,0500	_____	_____
163	1.060,0000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 50MG Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
164	50,0000 BN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50gr Valor de Referência: 8,0000	_____	_____
165	700,0000 CM	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800/160MG Valor de Referência: 1,0500	_____	_____

166	10,0000 FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400mg/5ml + 80mg/5ml 100ml Valor de Referência: 2,2000	_____	_____
167	5.000,0000 CM	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500mg/400mg Valor de Referência: 3,7000	_____	_____
168	4.000,0000 SH	GLICOSAMINA+ CONDROITINA 500mg/400mg sache Valor de Referência: 7,0000	_____	_____
169	200,0000 BN	NEOMICINA- BACITRACINA ZINCICA 5MG+250UIG pomada15gr Valor de Referência: 2,5000	_____	_____
170	1.200,0000 CM	SULFATO FERROSO 40mg Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
171	20,0000 FR	SULFATO FERROSO 50mg/ml 30ml Valor de Referência: 3,6000	_____	_____
172	600,0000 CM	SULPIRIDA 50mg Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
173	600,0000 CM	TARTARATO DE METOPROLOL 100mg Valor de Referência: 0,8500	_____	_____
174	800,0000 CM	TIAMAZOL 10mg Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
175	600,0000 CM	VALSARTANA 160mg Valor de Referência: 1,9000	_____	_____
176	300,0000 CM	VALSARTANA 320 mg Valor de Referência: 1,9000	_____	_____
177	2.000,0000 CM	VARFARINA SODICA 5mg Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
178	65,0000 FR	VALPROATO DE SODIO 250mg/5ml Valor de Referência: 4,1000	_____	_____
179	2.000,0000 CM	VALPROATO DE SODIO 500mg Valor de Referência: 1,3500	_____	_____
180	120,0000 CM	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO 300mg CR Valor de Referência: 1,9000	_____	_____
181	360,0000 CM	ACIDO VALPROICO 500mg ER Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
182	900,0000 CM	ALPRAZOLAM 0,5MG Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
183	1.500,0000 CM	ALPRAZOLAM 1MG Valor de Referência: 0,4000	_____	_____

184	1.500,0000 CM	ALPRAZOLAM 2MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
185	5.000,0000 CM	BROMAZEPAM 3MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
186	5.000,0000 CM	BROMAZEPAM 6MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
187	1.200,0000 CM	CARBAMAZEPINA 200MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
188	1.200,0000 CM	CARBAMAZEPINA 400MG Valor de Referência: 1,0000	_____	_____
189	5.000,0000 CM	LITIO CARBONATO 300MG Valor de Referência: 0,4500	_____	_____
190	8.000,0000 CM	CITALOPRAM 20 MG Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
191	3.000,0000 CM	CLONAZEPAM 0,5MG Valor de Referência: 0,2500	_____	_____
192	6.000,0000 CM	CLONAZEPAM 2MG Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
193	200,0000 FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/1ML Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
194	400,0000 CM	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5/12,5MG Valor de Referência: 0,6000	_____	_____
195	500,0000 CM	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
196	12.000,0000 CM	AMITRIPTILINA 25 MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
197	2.000,0000 CM	AMITRIPTILINA 75MG Valor de Referência: 0,7500	_____	_____
198	500,0000 CM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG Valor de Referência: 0,5500	_____	_____
199	2.000,0000 CM	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG Valor de Referência: 1,6500	_____	_____
200	240,0000 CM	CLOMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
201	200,0000 CM	CLOMIPRAMINA 75MG Valor de Referência: 4,0000	_____	_____
202	2.000,0000 CM	CLORPROMAZINA 100MG Valor de Referência: 0,5500	_____	_____

203	840,0000 CM	DULOXETINA 30MG Valor de Referência: 3,2500	_____	_____
204	840,0000 CM	DULOXETINA 60MG Valor de Referência: 5,1500	_____	_____
205	10.000,0000 CP	FLUOXETINA 20MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
206	1.500,0000 CM	IMIPRAMINA 25MG Valor de Referência: 0,5500	_____	_____
207	1.200,0000 CM	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
208	600,0000 CM	NORTRIPTILINA 25 MG Valor de Referência: 0,8000	_____	_____
209	8.000,0000 CM	PAROXETINA CLOR. 20MG Valor de Referência: 0,5500	_____	_____
210	8.000,0000 CM	SERTRALINA 50MG Valor de Referência: 0,5500	_____	_____
211	500,0000 CM	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
212	300,0000 CM	TRAMADOL 100MG Valor de Referência: 0,7000	_____	_____
213	3.000,0000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG Valor de Referência: 2,2000	_____	_____
214	300,0000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
215	2.000,0000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG Valor de Referência: 1,7000	_____	_____
216	6.000,0000 CM	DIAZEPAM 10MG Valor de Referência: 0,2000	_____	_____
217	800,0000 CM	PRAMIPEXOL 0,25MG Valor de Referência: 4,9000	_____	_____
218	1.600,0000 CM	DISSULFIRAM 250MG Valor de Referência: 1,0500	_____	_____
219	300,0000 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG Valor de Referência: 2,8000	_____	_____
220	300,0000 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 250mg Valor de Referência: 1,4500	_____	_____
221	300,0000 CM	DIVALPROATO DE SODIO 500MG Valor de Referência: 1,8000	_____	_____

222	600,0000 CM	ETORICOXIB 60MG Valor de Referência: 3,2500	_____	_____
223	3.000,0000 CM	FENOBARBITAL 100MG Valor de Referência: 0,3000	_____	_____
224	300,0000 CM	GABAPENTINA 300MG Valor de Referência: 0,7000	_____	_____
225	500,0000 CM	HALOPERIDOL 1MG Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
226	1.000,0000 CM	HALOPERIDOL 5MG Valor de Referência: 0,3500	_____	_____
227	300,0000 CM	LORAZEPAM 2MG Valor de Referência: 0,4000	_____	_____
228	300,0000 CM	LEVOMEPRMAZINA 100MG Valor de Referência: 1,7500	_____	_____
229	810,0000 CM	OXCARBAZEPINA 300MG Valor de Referência: 0,9500	_____	_____
230	55,0000 FR	OXCARBAZEPINA 6% 100ML Valor de Referência: 44,0000	_____	_____
231	5.000,0000 CM	CODEINA FOSF.+ PARACETAMOL 30/500MG Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
232	2.000,0000 CM	RISPERIDONA 1MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
233	3.000,0000 CM	RISPERIDONA 2 MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
234	1.000,0000 CM	RISPERIDONA 3MG Valor de Referência: 0,6500	_____	_____
235	500,0000 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG Valor de Referência: 2,2500	_____	_____
236	270,0000 CM	PROPATILNITRATO 10MG Valor de Referência: 0,8000	_____	_____
237	300,0000 CM	TRIMEBUTINA 200MG Valor de Referência: 1,3500	_____	_____
238	30,0000 BN	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 3mg Valor de Referência: 24,0000	_____	_____
239	300,0000 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO CR 6,25MG Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
240	200,0000 FR	CARBOCISTEINA 50mg/ml xarope Valor de Referência: 4,2500	_____	_____

241	60,0000 FR	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI+COLECALCIFEROL 10.000 UI Valor de Referência: 19,7000	_____	_____
242	150,0000 BN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG CREME DERMATOLÓGICO 10 GR Valor de Referência: 2,0000	_____	_____
243	15,0000 FR	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTALMICA 5,0mg/ml Valor de Referência: 15,0000	_____	_____
244	400,0000 CM	CIANCOBOLAMINA 1.000mcg + PIRIDOXINA 50mg + TIAMINA 50mg + DICLOFENACO SODICO 50mg Valor de Referência: 5,0000	_____	_____
245	500,0000 CM	NEBIVOLOL 5MG Valor de Referência: 1,6500	_____	_____
246	30,0000 FR	CLORETO DE SODIO 9mg/ml SPRAY NASAL Valor de Referência: 23,2000	_____	_____
247	500,0000 CM	TOPIRAMATO 50MG Valor de Referência: 2,4000	_____	_____
248	50,0000 AP	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml+50mg/ml INTRAMUSCULAR Valor de Referência: 3,2500	_____	_____
249	500,0000 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG Valor de Referência: 1,5000	_____	_____
250	3.000,0000 CM	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS Valor de Referência: 1,3000	_____	_____
251	200,0000 EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO Valor de Referência: 2,7500	_____	_____

OBS: FR = Frasco
CM = Comprimido
AP = Ampola
FA = Frasco/Ampola
BN = Bisnaga
CP = Cápsula
SH = Sachê
EV = Envelope

OBS: DESCONSIDERAM-SE AS CASAS APÓS A VÍRGULA NA COLUNA QUANTIDADE/UNIDADE
CONSIDERAM-SE AS CASAS APÓS A VÍRGULA PARA O VALOR DE REFERÊNCIA (PO)

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO
DEMEDICAMENTOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO
E**

Nº/17

Contrato que celebram o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, Floriano Peixoto – RS, neste ato por representação legal do Prefeito Municipal, Sr. ORLEI GIARETTA, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, ..., Cidade de ..., Estado ..., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 1/2017, para aquisição de medicamentos para a Unida Básica de Saúde, regendo-se, no que couber, pela Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE pela **CONTRATADA**, mediante entrega, sem custo adicional para o Município, junto da Unidade Básica de Saúde Central, nesta cidade, sendo:

Item	Quantidade Un.	Especificação
1	160,0000 FR	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO E PEDIÁTRICO
2	500,0000 CM	ACECLOFENACO 100MG
3	168,0000 AP	ACETATO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO PIRIDOXINA + CIAN
4	40,0000 FA	HIDROCORTISONA 500MG/2M PÓ INJETÁVEL
5	500,0000 CM	ACICLOVIR 200MG
6	50,0000 BN	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO 10gr
7	1.824,0000 CM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG
8	800,0000 CM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG
9	30,0000 AP	ACIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) IM e IV 100mg
10	1.500,0000 CM	ACIDO FOLICO 5MG
11	30,0000 FR	ALBENDAZOL 40MG/10ML
12	300,0000 CM	ALBENDAZOL 400 MG
13	1.200,0000 CM	AMINOFILINA 100MG
14	1.200,0000 CM	AMINOFILINA 200MG
15	20,0000 AP	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML iv
16	1.400,0000 CM	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 875/125 MG
17	70,0000 FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 400mg/5ml + 57mg/5ml
18	130,0000 FR	AMOXICILINA 250mg/5ml 60ml
19	3.000,0000 CP	AMOXICILINA 500mg
20	1.200,0000 CM	ATENOLOL 100mg
21	900,0000 CM	ATORVASTATINA CÁLCICA 20mg

22	1.500,0000 CM	AZITROMICINA DIDRATADA 500mg
23	80,0000 FR	AZITROMICINA DIDRATADA 900mg 22,5ml suspensão
24	540,0000 CM	BACLOFENO 10mg
25	1.700,0000 CM	BAMIFILINA 600mg
26	30,0000 FA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI IM
27	500,0000 CM	BESILATO ANLÓDIPINO 10MG
28	8.000,0000 CM	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5mg
29	50,0000 FR	BROMETO IPRATROPIO 0,25mg/ml 20ml
30	50,0000 FR	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml 20ml
31	500,0000 CM	CALCIO CITRATO MALATO+VITAMINA D3 250mg/2,5mcg
32	540,0000 CM	CANDESARTANA CILEXETILA + HIDROCLOROTIAZIDA 8/12,5mg
33	540,0000 CM	CANDESARTANA CILEXETILA 8MG
34	6.000,0000 CM	CAPTOPRIL 50MG
35	10.000,0000 CM	CARBONATO DE CALCIO 500mg
36	600,0000 CM	CARVEDILOL 6,250mg
37	600,0000 CM	CARVEDILOL 12,5MG
38	900,0000 CM	CARVEDILOL 25MG
39	25,0000 FR	CEFALEXINA 250mg/5ml 60ml
40	4.000,0000 CM	CEFALEXINA 500MG
41	50,0000 BN	CETOCONAZOL 20mg CREME dermatologico 50gr
42	300,0000 CM	CETOCONAZOL 200MG
43	100,0000 AP	CETOPROFENO 50mg IM
44	40,0000 FA	CETOPROFENO EV 100mg/2ml
45	900,0000 CM	CILOSTAZOL 50 MG
46	900,0000 CM	CILOSTAZOL 100MG
47	20,0000 AP	CIMETIDINA 150mg/ml 2ml
48	1.000,0000 CM	CIMETIDINA 200MG CP
49	3.000,0000 CM	CINARIZINA 75MG
50	3.000,0000 CM	CIPROFLOXACINO 500MG
51	200,0000 CM	DILTIAZEM 120MG
52	1.200,0000 CM	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG
53	300,0000 CM	CLORIDRATO DE NEBIVOLOL 5MG
54	500,0000 CM	OXIBUTINA CLORIDRATO 5MG
55	2.500,0000 CM	PROMETAZINA 25MG
56	40,0000 AP	PROMETAZINA INJETAVEL 50mg/2ml IM
57	20,0000 AP	RANITIDINA 25MG/ML AP
58	400,0000 CM	CLORTALIDONA 25MG
59	300,0000 CM	COLCHICINA 0,5MG
60	30,0000 AP	COMPLEXO B 2ml IV
61	600,0000 CM	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG COMP.
62	15,0000 AP	HALOPERIDOL DECANOATO 50mg/ml INJETAVEL
63	20,0000 FR	DESLOSTATADINA 0,5mg/ml 60ml
64	200,0000 BN	DICLOFENACO DIETILAMONIO 10mg 60gr
65	3.000,0000 CM	DICLOFENACO POTASSICO 50MG
66	3.000,0000 CM	DICLOFENACO SÓDICO 50MG
67	1.200,0000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 16MG
68	200,0000 CM	FLUNARIZINA DICLORIDRATO 10MG
69	1.200,0000 CM	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG
70	1.000,0000 CM	DIGOXINA 0,25MG
71	50,0000 FR	DIMENIDRATO+CLORIDRATO PIRIDOXINA 25/5MG 20ML
72	500,0000 CM	DIMENIDRATO 100MG
73	20,0000 FR	DIMETICONA 75mg/ml 10ML
74	4.000,0000 CM	DIOSMINA + HESPERIDINA 450mg+50mg
75	150,0000 FR	DIPIRONA 500mg/ml 10ml
76	2.500,0000 CM	DIPIRONA +PROMETAZINA +ADIFENINA 500mg+5mg+10mg
77	50,0000 FR	DIPIRONA+PROMETAZINA+ADIFENINA 500mg+5mg+10mg 20ml
78	4.000,0000 CM	DIPIRONA SÓDICA 500MG
79	50,0000 AP	DIPIRONA 500mg/ml im e iv
80	20,0000 BN	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ACIDO SALICILICO 0,64mg+30 creme dermatologico
81	300,0000 AP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5mg/ml+2mg/ml

82	1.000,0000 CM	DOMPERIDONA 10MG cp
83	10,0000 FR	DOMPERIDONA 1mg/ml
85	4.000,0000 CM	ESPIRONOLACTONA 25MG
86	2.000,0000 CM	ESPIRONOLACTONA 50MG
87	700,0000 CM	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625
88	270,0000 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 110mg
89	270,0000 CM	ETEXILATO DE DABIGATRANA 150MG
90	600,0000 CM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20MG
91	500,0000 CM	EZETIMIBA 10MG COMP.
92	500,0000 CM	FEMPROCUMONA 3MG
93	900,0000 CM	FINASTERIDA 5MG
94	200,0000 CM	FLUCONAZOL 150MG
95	600,0000 CM	BISOPROLOL 2,5MG
96	300,0000 CM	BISOPROLOL 5MG
97	5.000,0000 CM	FUROSEMIDA 40MG
98	800,0000 CM	GINKOBILOBA 80mg
99	2.000,0000 CM	GLIMEPIRIDA 2MG
100	2.000,0000 CM	GLIMEPIRIDA 4MG
101	4.000,0000 CM	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG
102	40,0000 FR	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAGNESIO+SIMETICONA 37mg+40mg+5mg 240ml
103	2.000,0000 CM	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 230MG
104	200,0000 FR	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS
105	6.000,0000 CM	IBUPROFENO 600MG
106	500,0000 CM	ITRACONAZOL 100MG
107	50,0000 CM	IVERMECTINA 6MG
108	30,0000 FR	LACTULOSE 667MG/ML
109	390,0000 CM	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG
110	100,0000 FR	LEVODROPROPIZINA 6mg/ml 120ml
111	1.050,0000 CM	LEVOFLOXACINO 500MG
112	20.000,0000 CM	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
113	40,0000 FR	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA+TRJETANOLOMINA 0,4mg/l+140mg/ml 8ml
114	60,0000 BN	CETOCONAZOL 20mg + BETAMETASONA 0,5mg 30gr
115	2.100,0000 CM	CIPROFIBRATO 100MG
116	2.000,0000 CM	METOCLOPRAMIDA 10MG
117	70,0000 FR	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML FR 10ML
118	300,0000 CM	RANITIDINA 150MG
119	500,0000 CM	VERAPAMIL 80MG
120	20,0000 AP	DICLOFENACO SODICO INJETAVEL 75MG/3ML
121	200,0000 FR	PREDNISOLONA SOLUCAO ORAL 3MG/1ML
122	30,0000 BN	MOMETASONA FUROATO 1mg creme dermatologico
123	3.150,0000 CM	LEVOTIROXINA 100MCG
124	3.150,0000 CM	LEVOTIROXINA 25MCG
125	3.150,0000 CM	LEVOTIROXINA 50MCG
126	3.000,0000 CM	LEVOTIROXINA 75MCG
127	960,0000 CM	LORATADINA 10MG COMP.
128	200,0000 FR	BETAMETASONA+DEXCLORFENIRAMINA 2mg+0,25mg/5ml 120ml
129	2.000,0000 CM	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
130	100,0000 FR	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 120ml
131	6.000,0000 CM	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG
132	500,0000 CM	MELOXICAM 15MG
133	1.500,0000 CM	METILDOPA 500MG
134	50,0000 BN	METRONIDAZOL 100mg 50gr creme c/aplicador
135	20,0000 FR	METRONIDAZOL 200mg/5ml
136	1.000,0000 CM	METRONIDAZOL 400MG
137	600,0000 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG
138	500,0000 CM	NIFEDIPINO 10MG
139	4.000,0000 CM	NIMESULIDA 100MG COMP.
140	500,0000 CM	NIMODIPINO 30MG
141	50,0000 BN	NISTATINA 25.000 ui/60gr c/aplicador
142	50,0000 FR	NISTATINA 10.000 ui 30ml

143	20,0000 BN	MICONAZOL 20MG/G DERMATOLOGICO
144	390,0000 CM	NITRENDIPINO 10MG
145	390,0000 CM	NITRENDIPINO 20MG
146	300,0000 CM	NORFLOXACINO 400MG
147	20,0000 FR	OLEO MINERAL 100ML
148	21.280,0000 CM	OMEPRAZOL 20MG
149	600,0000 CM	PANTOPRAZOL 20MG
150	1.000,0000 CM	PANTOPRAZOL 40MG
151	200,0000 FR	PARACETAMOL 200MG/1ML
152	8.000,0000 CM	PARACETAMOL 750MG
153	4.000,0000 CM	PREDNISONA 20MG
154	1.500,0000 CM	PREDNISONA 5MG
155	900,0000 CM	PROPILTIOACIL 100 MG
156	1.000,0000 CM	QUERATINA+SENE+ ENXOFRE+POTÁSSIO 200mg+20mg+20mg
157	300,0000 CM	RAMIPRIL 2,5MG
158	500,0000 CM	RIVAROXABANA 15MG
159	500,0000 CM	RIVAROXABANA 20MG
160	600,0000 CM	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG
161	1.060,0000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 100MG
162	1.060,0000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 25MG
163	1.060,0000 CM	SUCCINATO METOPROLOL 50MG
164	50,0000 BN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 50gr
165	700,0000 CM	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 800/160MG
166	10,0000 FR	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400mg/5ml +80mg/5ml 100ml
167	5.000,0000 CM	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500mg/400mg
168	4.000,0000 SH	GLICOSAMINA+ CONDROITINA 500mg/400mg sachê
169	200,0000 BN	NEOMICINA- BACITRACINA ZINCICA 5MG+250UIG pomada15gr
170	1.200,0000 CM	SULFATO FERROSO 40mg
171	20,0000 FR	SULFATO FERROSO 50mg/ml 30ml
172	600,0000 CM	SULPIRIDA 50mg
173	600,0000 CM	TARTARATO DE METOPROLOL 100mg
174	800,0000 CM	TIAMAZOL 10mg
175	600,0000 CM	VALSARTANA 160mg
176	300,0000 CM	VALSARTANA 320 mg
177	2.000,0000 CM	VARFARINA SODICA 5mg
178	65,0000 FR	VALPROATO DE SODIO 250mg/5ml
179	2.000,0000 CM	VALPROATO DE SODIO 500mg
180	120,0000 CM	VALPROATO DE SODIO+ACIDO VALPROICO 300mg CR
181	360,0000 CM	ACIDO VALPROICO 500mg ER
182	900,0000 CM	ALPRAZOLAM 0,5MG
183	1.500,0000 CM	ALPRAZOLAM 1MG
184	1.500,0000 CM	ALPRAZOLAM 2MG
185	5.000,0000 CM	BROMAZEPAM 3MG
186	5.000,0000 CM	BROMAZEPAM 6MG
187	1.200,0000 CM	CARBAMAZEPINA 200MG
188	1.200,0000 CM	CARBAMAZEPINA 400MG
189	5.000,0000 CM	LITIO CARBONATO 300MG
190	8.000,0000 CM	CITALOPRAM 20 MG
191	3.000,0000 CM	CLONAZEPAM 0,5MG
192	6.000,0000 CM	CLONAZEPAM 2MG
193	200,0000 FR	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/1ML
194	400,0000 CM	CLORDIAZEPOXIDO + AMITRIPTILINA 5/12,5MG
195	500,0000 CM	CLORIDRATO DE AMANTADINA 100MG
196	12.000,0000 CM	AMITRIPTILINA 25 MG
197	2.000,0000 CM	AMITRIPTILINA 75MG
198	500,0000 CM	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG
199	2.000,0000 CM	BUPROPIONA CLORIDRATO 150MG
200	240,0000 CM	CLOMIPRAMINA 25MG
201	200,0000 CM	CLOMIPRAMINA 75MG
202	2.000,0000 CM	CLORPROMAZINA 100MG
203	840,0000 CM	DULOXETINA 30MG
204	840,0000 CM	DULOXETINA 60MG

205	10.000,0000 CP	FLUOXETINA 20MG
206	1.500,0000 CM	IMIPRAMINA 25MG
207	1.200,0000 CM	MEMANTINA CLORIDRATO10MG
208	600,0000 CM	NORTRIPTILINA 25 MG
209	8.000,0000 CM	PAROXETINA CLOR. 20MG
210	8.000,0000 CM	SERTRALINA 50MG
211	500,0000 CM	TIORIDAZINA CLORIDRATO 25MG
212	300,0000 CM	TRAMADOL 100MG
213	3.000,0000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 150MG
214	300,0000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 37,5 MG
215	2.000,0000 CM	VENLAFAXINA CLORIDRATO 75MG
216	6.000,0000 CM	DIAZEPAM 10MG
217	800,0000 CM	PRAMIPEXOL 0,25MG
218	1.600,0000 CM	DISSULFIRAM 250MG
219	300,0000 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG
220	300,0000 CM	DIVALPROATO DE SODIO ER 250mg
221	300,0000 CM	DIVALPROATO DE SODIO 500MG
222	600,0000 CM	ETORICOXIB 60MG
223	3.000,0000 CM	FENOBARBITAL 100MG
224	300,0000 CM	GABAPENTINA 300MG
225	500,0000 CM	HALOPERIDOL 1MG
226	1.000,0000 CM	HALOPERIDOL 5MG
227	300,0000 CM	LORAZEPAM 2MG
228	300,0000 CM	LEVOMEPRIMAZINA 100MG
229	810,0000 CM	OXCARBAZEPINA 300MG
230	55,0000 FR	OXCARBAZEPINA 6% 100ML
231	5.000,0000 CM	CODEINA FOSF.+ PARACETAMOL 30/500MG
232	2.000,0000 CM	RISPERIDONA 1MG
233	3.000,0000 CM	RISPERIDONA 2 MG
234	1.000,0000 CM	RISPERIDONA 3MG
235	500,0000 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO 10 MG
236	270,0000 CM	PROPATILNITRATO 10MG
237	300,0000 CM	TRIMEBUTINA 200MG
238	30,0000 BN	MUCOPOLISSACARIDEO POLISSULFATO 3mg
239	300,0000 CM	ZOLPIDEM HEMITARTARATO cr 6,25MG
240	200,0000 FR	CARBOCISTEINA 50mg/ml xarope
241	60,0000 FR	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI+COLECALCIFEROL 10.000 UI
242	150,0000 BN	ACETATO DE DEXAMETASONA 1MG CREME DERMAT. 10 GR
243	15,0000 FR	CARMELOSE SÓDICA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,0mg/ml
244	400,0000 CM	CIANCOBOLAMINA 1.000mcg+PIRIDOXINA 50mg+TIAMINA 50mg+DICLOFENACO SODICO 50mg
245	500,0000 CM	NEBIVOLOL 5MG
246	30,0000 FR	CLORETO DE SODIO 9mg/ml spray nasal
247	500,0000 CM	TOPIRAMATO 50MG
248	50,0000 AP	DIMENIDRATO+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50mg/ml+50mg/ml INTRAMUSCULAR
249	500,0000 CM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG
250	3.000,0000 CM	POLIVITAMINICO+POLIMINERAIS
251	200,0000 EV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos medicamentos entregues será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente, mediante entrega e aceitação dos mesmos pela Secretaria de Saúde, com a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento, salvo quando da mudança dos valores constantes no Guia Farmacêutico Oficial, autorizado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas na Lei do Orçamento, como sendo.

07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.32.99.00.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará de sua ratificação pelas partes contratantes pelo período de 12 (dode) meses ou enquanto durarem as quantidades licitadas, respeitando o limite adicional de 25%, conforme disposto na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do contrato através da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – CABERÁ À CONTRATADA

a) Entregar o material, objeto deste contrato, nos prazos fixados no Edital e na proposta da CONTRATADA, respeitado o prazo de validade previsto no item 7.4 do Edital convocatório;

b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;

c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

e) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

f) entregar junto com a Nota Fiscal que acompanha a entrega dos equipamentos, todas as certidões de regularidade exigidas na habilitação, sob pena de não recebimento dos valores até a regularização.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

§ 1º - À CONTRATADA caberá:

a) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

§ 2º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo Anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS FORMAS DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer dos casos elencados no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, em especial nas seguintes situações:

a) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

b) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

c) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

d) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

e) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

f) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

g) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

h) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

i) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

j) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

§ Único - Rescindindo o contrato por culpa exclusiva da CONTRATADA, sofrerá esta, além das consequências previstas no mesmo, mais as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR DO CONTRATO

É Gestor do Contrato o Sr. JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI, Secretário Municipal de Saúde, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justos e acordados, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento, fazendo-o em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma.

Floriano Peixoto, de de 2017.

ORLEI GIARETTA
Prefeito Municipal
C/ CONTRATANTE

.....
C/ CONTRATADA

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI
Secretário Municipal de Saúde
C/ GESTOR DO CONTRATO

Registre-se.